
ACÓRDÃO N° 2332/2025

PROCESSO N°: 12297/2024-8

ESPÉCIE PROCESSUAL: Pensão

ENTE FEDERATIVO: Município de Icapuí

UNIDADE JURISDICIONADA: Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

INTERESSADA: Rosária de Fátima Fernandes Ferreira

RELATOR(A): Auditor Manassés Pedrosa Cavalcante

SESSÃO: 1ª Câmara – Virtual Ordinária – 22-04 a 25-04-2025

EMENTA: PENSÃO POR MORTE. CIVIL.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **pensão** originário da **Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo do município de Icapuí**, de interesse de **Rosária de Fátima Fernandes Ferreira**.

ACORDA a PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade**, diante das razões expostas pelo relator, em:

Autorizar o registro do ato de pensão de interesse de Rosária de Fátima Fernandes Ferreira, com fundamento nos art. 1º, inciso V, da LOTCE (Lei nº 12.509/95) e art. 9º, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal.

Tudo nos termos do Relatório e da Proposta de Voto, partes integrantes da presente decisão.

Presidente da Sessão: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Participaram da votação: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya e Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Representante do Ministério Público de Contas: Procuradora Cláudia Patricia Rodrigues Alves Cristino

Transcreva-se, cumpra-se.

Fortaleza, Sessão da 1ª. Câmara Virtual Ordinária, de 22 de abril a 25 de abril de 2025.

Auditor Manassés Pedrosa Cavalcante
RELATOR